



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 796/17

**“REVOGA A LEI Nº 745/16 QUE
INSTITUIU O 14º SALÁRIO PARA OS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MACUCO.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 745/2016, que instituiu o 14º salário para os servidores da Câmara Municipal de Macuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco